



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 23 de junho de 2026

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº 43/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza Transposição/Transferência e Remanejamento no orçamento vigente, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

Fichas a serem suplementadas no Departamento de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Ficha nº 262 – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 550.000,00

Vinculo: 01.200.0000

A presente solicitação faz-se necessária para suplementar a dotação acima citada que trata de Alimentação Escolar (merenda), com a ampliação da oferta de merenda em período integral, foi observado a insuficiência orçamentária até o final do exercício.

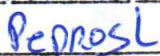
Uma das fontes de recurso, é uma ficha da Assistência Social, explica-se que originalmente essa dotação suportaria o pagamento da APAE, porém devido dificuldades de transferência da fonte pagadora, a APAE acabou sendo custeada esse ano ainda pela Educação, passando a ser no exercício seguinte da Assistência Social, sendo assim em análise do Departamento da Educação, verificou-se a necessidade da alocação do recurso na Alimentação Escolar, justificando assim, a solicitação do remanejamento.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP
PROTÓCOLO N.º 1815, 26
25, 06, 2026

RUBRICA



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR, TRANPOR E TRANSFERIR.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a Transpor/Transferir e Remanejar na Contadoria Municipal, o valor de **RS 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.1103.2.039 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 01.200.0000

FICHA Nº 292.....RS 550.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.07 - ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.1.004 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso – 01.200.0000

FICHA Nº 281.....RS 10.000,00

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.07 - ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.1.005 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de recurso – 01.200.0000

FICHA Nº 280.....RS 10.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.364.1106.1.004 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso – 01.200.0000

FICHA Nº 281.....RS 10.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.1100.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso – 01.200.0000

FICHA Nº 205.....RS 170.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1500.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso – 01.510.0000

FICHA Nº 205.....RS 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de junho de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal